

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 11//2021

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: CONSÓRCIO BRASÍLIA, composto pelas empresas: PENTAG ENGENHARIA LTDA e BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.3.4, subitem 3 do Edital; TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.4 e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 24.02.2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente